

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 810/2025

Data: 12/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Requerimento nº 057/2025

Autor(es): Sargento Gaio

Processo no Sistema Elotech: 521/2025

Ementa/Resumo:

Requer, ouvido o Plenário, a possibilidade da realização de Estudo de Viabilidade Técnica e Orçamentaria no que diz respeito a aplicação Lei Municipal nº 5.882, de 05 de abril de 2024, a qual autoriza a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte público escolar no município de Palmeira.





Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

O Vereador **SARGENTO GAIO**, no uso de suas atribuições legais e ouvindo esta Casa de Leis, propõe ao Poder Executivo Municipal, análise através de Estudo de Viabilidade Técnica e Orçamentaria, por meio da Secretaria de Segurança e Trânsito, sobre a possibilidade de providências para a aplicação da Lei Municipal nº 5.882, de 05 de abril de 2024 (anexa), que autoriza a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte público escolar no município de Palmeira.

REQUERIMENTO

REQUER, ouvido o Plenário, a possibilidade da realização de Estudo de Viabilidade Técnica e Orçamentaria no que diz respeito a aplicação Lei Municipal nº 5.882, de 05 de abril de 2024, a qual autoriza a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte público escolar no município de Palmeira, visando coibir atos criminosos, no interior dos ônibus escolares. A competência para a execução dos estudos e aprovação fica a cargo do Poder Executivo Municipal através da sua Secretaria competente.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se justifica pelo fato de que a referida lei estabelece medidas essenciais para garantir a segurança, preservar o patrimônio e coibir atos de vandalismo e depredação nos veículos utilizados para o transporte de alunos. Conforme informado no Ofício nº 009/2025 (anexo), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, atualmente, dos 32 veículos da frota, incluindo os reservas, ao menos 13 já sofreram danos internos significativos, causando prejuízos estimados em R\$ 50.000,00 aos cofres públicos. Os danos, como cortes nos bancos e outros atos de depredação, dificultam o



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

controle e a responsabilização dos autores, além de comprometerem a aprovação dos veículos nas vistorias obrigatórias do DETRAN, prejudicando a prestação do serviço.

A instalação de câmeras de monitoramento, prevista na legislação, poderá auxiliar de forma efetiva na identificação dos responsáveis, inibindo a prática de tais atos, contribuindo para a redução de gastos com reparos e para a melhoria do transporte escolar municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

SARGENTO GAIO
Vereador